



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe DC/3092/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina

### 1 - OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de LONAS, TELHAS e CUMEEIRAS, por REGISTRO DE PREÇO, conforme demanda, considerando que tais materiais fazem parte da lista de Itens de Assistência Humanitária, para atendimento de resposta aos municípios em situação de anormalidade, com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, administrado pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

#### 1.1) Especificações e quantidades

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| I    | 1    | CUMEEIRA 4 MM.<br>Par de Cumeeiras de fibrocimento articulada. Fabricada por composto de cimento do tipo Portland, sem amianto.<br>Compatível com telhas em fibrocimento ondulado de 4mm.<br>Unidade: Um par<br>Validade: mínima de um ano | Par     | 20.000     |
|      | 2    | CUMEEIRA 6MM.<br>Par de Cumeeiras de fibrocimento articulada. Fabricada por composto de cimento do tipo Portland sem amianto.<br>Compatível com telhas em fibrocimento ondulado de 6mm.<br>Unidade: Um par.<br>Validade: mínima de um ano  | Par     | 24.000     |
|      | 3    | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 4MM.<br>Fabricada por composto de cimento do tipo portland, sem amianto. Nas dimensões de 244x50x4mm. Deverá atender as NBR – 7581 ou NBR – 12.800.<br>Unidade: Uma telha<br>Validade: mínima de um ano     | Peça    | 300.000    |
|      | 4    | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 6MM.<br>Fabricada por composto de cimento do tipo Portland, sem amianto. Nas dimensões de 244 x 110 x 6mm. Deverá atender as NBR – 7581 ou NBR – 12800.<br>Unidade: Uma telha.                              | Peça    | 200.000    |



|    |   |                                                                                                                                                                                                                     |      |       |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
|    |   | Validade: mínima de um ano                                                                                                                                                                                          |      |       |
| II | 1 | ROLO DE LONA PLÁSTICA.<br>Lona Plástica na cor preta, 150 micra, em rolo, com as dimensões 6mX100m. O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de um ano.<br>Unidade: Um rolo.<br>Validade: Mínima de 01 ano. | Rolo | 1.600 |

### 1.2) Da natureza do objeto

( x ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

### 2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante dos desastres e eventos adversos que têm impactado os municípios catarinenses, com subsequente decretação de situações de emergência ou calamidade pública, a atuação da Defesa Civil é de suma importância, sendo sua obrigação legal executar ações de socorro e assistência humanitária à população afetada, bem como restaurar serviços essenciais e recuperar áreas atingidas.

Nesse contexto, a contratação pretendida a partir deste termo de referência, desempenha um papel fundamental no atendimento às necessidades dos catarinenses afetados pelos desastres, em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de agosto de 2019:

*"Art. 5º O Estado poderá apoiar, de forma complementar, os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio de fornecimento de itens de assistência aos afetados por desastres[...].*

*Parágrafo único. O apoio previsto no caput será prestado aos entes que verem a situação de emergência ou estado de calamidade pública homologados pelo chefe do poder executivo estadual."*

É importante destacar que o parágrafo único do Art. 5º estabelece que o Estado somente



poderá atender a solicitação dos municípios, quando estes tiverem seus decretos de situação de emergência ou calamidade pública homologados pelo chefe do poder executivo estadual. Considerando esse cenário, o presente processo licitatório prevê a possibilidade de adesão dos municípios à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto nº 1.414 de 20/12/2017. Essa medida possibilitará um atendimento de socorro às vítimas do desastre de forma mais ágil e eficiente, mesmo nos casos em que ainda não tenha ocorrido a homologação estadual do decreto de situação de emergência ou calamidade pública.

Com a adesão dos municípios à futura Ata de Registro de Preços, estaremos fortalecendo nossa capacidade de resposta diante de situações emergenciais, garantindo um suporte mais rápido e efetivo às comunidades afetadas.

Ressaltamos a importância do trabalho conjunto entre o Estado e os municípios para enfrentarmos os desafios impostos pelos desastres naturais, buscando sempre preservar vidas e mitigar os danos causados à população.

### **3) PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

#### **3.1) Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?**

( x ) Sim

##### **3.1.1 - Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**3.2) Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)**



( x ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

**3.2.1 - Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %**

**3.3) Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( x ) Não será exigida vistoria.

**3.6) Será admitida a subcontratação?**

( x ) Não

**3.7) Do agrupamento de itens em lotes?**

( x ) Sim

Optou-se pela execução do processo licitatório em lotes, ficando a aquisição dividida em 02 (dois) lotes. Considerando que os itens cumeeiras e telhas, foram reunidos em lote único com o objetivo de melhorar a gestão, controle e fornecimento dos itens em questão. A aquisição fracionada geraria transtornos administrativos e logísticos, uma vez que os processos de solicitação contemplariam várias autorizações de fornecimentos de diversas empresas diferentes para um único pedido.

Entende-se que a escolha pelo fornecimento através de lotes, fomenta a competição entre empresas interessadas e não traz prejuízo à administração, ou problemas de ordem técnica aos lotes sugeridos.

#### **4) DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1) Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise de equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( x ) não

**4.2) Será exigido amostra do(s) produtos(s)/demonstração do(s) serviço(s)**



( x ) Não

**4.3) Será exigida prova de conceito?**

( x ) Não

**4.4) Será exigida carta de solidariedade?**

( x ) Não

**4.5) Será exigida garantia de proposta?**

( x ) Não

**5) DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação Jurídica**

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( x ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



( x ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( x ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **5.3. Qualificação econômico-financeira**

( x ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **5.4. Qualificação técnica**

( x )Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital (fornecimento de produtos no atendimento em situações de emergência).



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que contemplem que a licitante já forneceu, algum item do lote que participará, com entrega ao destino no prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação.
- b) Entende-se por pertinente e compatível em quantidades o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou somados, concomitantes no período de fornecimento, contemplem um mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo do item licitado.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 6) DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1) Prazo de entrega/execução

O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições: o prazo de entrega nos municípios afetados por desastres do(s) produto(s) cotado(s), será de acordo com a tabela abaixo referenciada com os prazos contabilizados a partir da emissão na Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento, que será encaminhada ao fornecedor, através de meio eletrônico (*e-mail*), pela Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

| Itens   | Quantidades até*    | Entrega em até: ** |
|---------|---------------------|--------------------|
| Item 01 | 1.125 Cumeeiras 4mm | 24 horas           |
|         | 2.250 Cumeeiras 4mm | 48 horas           |
|         | 3.375 Cumeeiras 4mm | 72 horas           |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES**  
**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA**



|         |                               |          |
|---------|-------------------------------|----------|
|         | Acima de 3.375 Cumeeiras 4mm  | 96 horas |
| Item 02 | 650 Cumeeiras 6mm             | 24 horas |
|         | 1.300 Cumeeiras 6mm           | 48 horas |
|         | 1.950 Cumeeiras 6mm           | 72 horas |
|         | Acima de 1.950 Cumeeiras 6mm  | 96 horas |
| Item 03 | 4.500 Telhas de 4mm           | 24 horas |
|         | 9.000 Telhas de 4mm           | 48 horas |
|         | 13.500 Telhas de 4mm          | 72 horas |
|         | Acima de 13.500 Telhas de 4mm | 96 horas |
| Item 04 | 1.300 Telhas de 6mm           | 24 horas |
|         | 2.600 Telhas de 6mm           | 48 horas |
|         | 3.900 Telhas de 6mm           | 72 horas |
|         | Acima de 3.900 Telhas de 6mm  | 96 horas |
| Item 05 | Lona Plástica                 | 72 horas |

\* As quantidades de produtos que extrapolarem o máximo de tempo exigido pelas autorizações de fornecimento (120 horas), deverão ser entregues após este prazo, a cada 24 horas, nos mesmos quantitativos previstos para às 120 horas.

## **6.2) Local, horário e endereço de entrega**

As entregas serão realizadas nos locais indicados na Nota de Empenho e Autorizações de Fornecimento, podendo ocorrer em todo território catarinense, sem horário pré-definido.

## **6.3) Bens perecíveis**

( x ) Não

## **6.4) Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 0 % do valor total do contrato?

( x ) Não

## **6.5) Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**



O prazo para correção e/ou substituição de produto (s) com defeitos, será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da intimação, que se dará através do e-mail apresentado na proposta.

## **7) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1) Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.2) Da contratante

### Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8) DO CONTRATO

### 8.1) Instrumento Contratual

( x ) Autorização de Fornecimento

### 8.2) Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

### 8.3) Gestão e Fiscalização

A fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidores a serem indicados em portaria própria de designação, instituída pelo Secretário da Proteção e Defesa Civil.

Os fiscais das Autorizações de Fornecimento serão os Coordenadores Regionais de Defesa Civil, que deverão conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade e quantidade contratada/solicitada em cada Autorização de Fornecimento.

## 9) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1) Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 12 horas

## 10) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

| Órgão/Unid. Orçamentária | Subação | Natureza    | Fontes de Recursos |
|--------------------------|---------|-------------|--------------------|
| 410092/41092             | 14688   | 33.90.32.05 | 1.500.100.000      |
|                          |         |             | 1.753.111.038      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA



### 11) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 26.852.200,00** (vinte e seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

### 12) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 13) INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Renata Madalena Gaia  
Cargo: Gerente de Assistência Humanitária  
Matrícula: 0960101-5-01  
E-mail: [geahu@defesacivil.sc.gov.br](mailto:geahu@defesacivil.sc.gov.br)

Nome: Aline Monique Bourdot de Souza  
Cargo: Coordenadora de Licitações e Contratos  
Matrícula: 950.391-9-01  
E-mail: [colic@defesacivil.sc.gov.br](mailto:colic@defesacivil.sc.gov.br)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **WK0632HG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENATA MADALENA GAIA** em 06/11/2023 às 14:37:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 15:52:41 e válido até 08/03/2119 - 15:52:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDMwOTJfMzA5NF8yMDIzX1dLMDYzMkhH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00003092/2023** e o código **WK0632HG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.